

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL - RS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.076.779,76	-
Pessoal Ativo	15.658.093,88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.282.425,19	-
Obrigações Patronais	3.375.668,69	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.418.685,88	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.895.402,28	-
Pensões	523.283,60	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	4.485.411,86	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	540,31	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	66.185,67	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.418.685,88	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.591.367,90	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.363.677,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.241.218,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	780.107,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.342.352,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.591.367,90	42,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.624.870,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.643.626,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.662.383,11	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro

do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento

podem ser excluídos.

Nota:

Marcelo Luis Krolow
Prefeito

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secretario Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Téc em Contab. CRC 082575